DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Decreta Prorrogação de Concurso Publico 001/2017 e dá outras providências".

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 02 (dois) ano, o prazo da HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Publico, Simplificado nº 01/2017 nos termos do item 12 que disposições final no numero 12.6 do referido edital, para provimento de emprego público de: Jardineiro, Serviços Gerais(mulher), Serviços Gerais (Homem), Zelador, auxiliar de Serviço da Educação, Auxiliar de Enfermagem, fiscal(Distrito de Iubatinga),Monitor de Transporte Escolar (Caiabu),Monitor de transporte Escolar(Distrito de Iubatinga), Orientador de Alunos(Caiabu), Orientador de Alunos(Distrito de Iubatinga) Pedreiro, Instrutor de artesanato, Agente Administrativo, Educador Social, Fisioterapeuta e Médico do PSF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 27 de Setembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos

DIRETOR DE SECRETARIA